



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - História

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

13^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 400 - História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
440	4795251916	JOSÉ LUÍS RODRIGUES DOS SANTOS	401882 - Escola Secundária Henrique Medina, Esposende	EXT	18	ANUAL	
515	6914841535	VERA MARGARIDA DA FONSECA ALEIXO	135446 - Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém	EXT	C	ANUAL	
763	2939913625	VERA MÓNICA MENDES VENÂNCIO	152493 - Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
817	4538096091	CARLA MARIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA PINTO	151889 - Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego	EXT	10	TEMPORÁRIO	
850	9690718797	RUI MIGUEL DOS SANTOS DINIS	172480 - Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça	EXT	C	TEMPORÁRIO	
932	8296563525	VERA MÓNICA SANTOS DIAS	170653 - Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1160	3935134940	CARLA PATRÍCIA RAPOSO PERDIGÃO BENTO	135021 - Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1190	8788913198	MIGUEL NUNO MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA MENINO	161585 - Agrupamento de Escolas de Pinhel	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).